



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2023**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa TELEVISÃO JOACABA LTDA – NSC TV JOAÇABA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.845.830/0001-70, estabelecido à Rua Martinho Lutero, nº 299, Centro, Município de Joaçaba – SC, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 60/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DA EMISSORA DE TELEVISÃO NSC ATRAVÉS DA SUCURSAL TELEVISÃO JOACABA LTDA, PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS ATRAVÉS DO PROJETO “DO QUE É FEITO SANTA CATARINA”, NOS INTERVALOS DA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá realizar a transmissão de 4 inserções comerciais de 15 segundos, pelo período de 3 meses, nos intervalos de sua grade de programação, para veicular os vídeos institucionais, conforme proposta apresentada pela empresa para execução do projeto “DO QUE É FEITO SANTA CATARINA”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**3.1.** Será pago o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) em 3 (três) prestações mensais de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) após a veiculação das inserções, de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

**3.2.** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, em até **30 DIAS** após a veiculação dos vídeos institucionais na emissora de televisão.

**3.3.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – e/ou CPF/MF - Cadastro Pessoa Física, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO**

*Para o objeto não haverá reajuste de preço.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Município de Celso Ramos – SC para o exercício de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF  
149 – 3.3.90.00.00.00.00 1501

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2023.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**A prestação dos serviços será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

a) A contratada deverá realizar a transmissão de 4 inserções comerciais de 15 segundos, pelo período de 3 meses, nos intervalos de sua grade de programação, para veicular os vídeos institucionais, conforme proposta apresentada pela empresa para execução do projeto “DO QUE É FEITO SANTA CATARINA”.”, conforme o objeto do presente processo licitatório, de acordo com as condições oferecidas na proposta;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 05 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS  
CONTRATANTE**

**TELEVISÃO JOACABA LTDA – NSC TV JOAÇABA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina